



Termo de Ratificação 00045/2021-1

Processo: 02648/2021-1

Classificação: Educação Corporativa - Contratação de Instrutor

Descrição complementar: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

Criação: 16/06/2021 22:55

Origem: SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II

Processo TC 02648/2021-1

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna público que nos autos do Processo TC nº 02648/2021-1, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para participação de servidores deste TCEES, em evento de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: Curso On-line e ao vivo – Trilha de aprendizagem sobre Aquisição Pública de Bens e Serviços composta por 5 módulos de conteúdo específico, no valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária Geral Administrativa e Financeira.

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104,
publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913